



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO CGE Nº 25-01644-9

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público que no **dia 29 de agosto de 2025**, à partir das **09 horas**, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o nº 010/2014, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 107/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda da Polícia Militar da Paraíba – PMPB, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa **(ANEXO I)**, em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que regulamentou o processo de alienação dos veículos removidos a qualquer título para os pátios dos órgãos de trânsito, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Edital de Chamamento Público publicado no DOE em 17/09/2020, **Contrato de**

Prestação de Serviços Técnicos nº 0107/2020 registrado na CGE nº 20-01628-7 e seu extrato de aditivo publicado no DOE em 28/09/2023 e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O Leilão ocorrerá através do site e www.marcotulioleiloes.com.br, no **dia 29 de agosto de 2025**, a partir das **09 horas**.
- 1.2. Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site www.marcotulioleiloes.com.br, a partir das 08:00 horas do dia da publicação do Edital do Leilão, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 120 (cento e vinte) segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.
- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.
 - 1.3.1. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros.
- 1.4. Será disponibilizado, através do portal www.marcotulioleiloes.com.br o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.
- 1.5. A **VISITAÇÃO ao pátio para inspeção visual dos veículos** poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:00h às 12:00h nos dias úteis compreendidos **entre 20 e 22/08/2025**, nos seguintes endereços: Rua Padre Geraldo Pinto, S/N, Primavera, Guarabira - PB, 58200-000 (2ª CPTran) e Rua Francisco Gomes da Costa, 6 - Itabaiana, PB, 58360-000 (Itabaiana PMPB).
 - 1.5.1. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças.
 - 1.5.2. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/PB o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o nº 010/2014, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 107/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3.
- 2.2. Os bens, objeto do presente leilão, serão ofertados por uma estimativa de peso em quilograma, podendo variar para mais ou menos.
- 2.3. A estimativa de quantidade colocada à disposição da hasta pública é em torno de **155.000 kg (cento e cinquenta e cinco mil quilos)**.
- 2.4. O Lance Inicial será de **R\$ 0,53/kg (cinquenta e três centavos por quilograma)**.
- 2.5. O valor estimado de arrematação será de **R\$ 82.150,00 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais)**.

3. DOS LOTES

- 3.1. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no seguinte endereço: Rua Padre Geraldo Pinto, S/N, Primavera, Guarabira - PB, 58200-000 (2ª CPTran) e Rua Francisco Gomes da Costa, 6 - Itabaiana, PB, 58360-000 (Itabaiana PMPB).
- 3.1.1. As fotos divulgadas no PORTAL (www.marcotulioleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

- 3.2. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/PB e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 3.3. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 3.4. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 3.5. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:
- 3.5.1. “**Sucatas Inservíveis**” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.
- 3.5.2. Os lotes classificados como “**Sucatas Inservíveis**” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital.

4. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

- 4.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL (www.marcotulioleiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- 4.2. Este Leilão é restrito a Pessoas Jurídicas, regularmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e tenham apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste Edital.
- 4.3. É vedada a participação de Pessoas Jurídicas:
- 4.3.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.3.2. Em dissolução ou em liquidação;

4.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o DETRAN/PB;

4.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Estado, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

4.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.3.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3.7. Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

5. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

5.1. Após a publicação do aviso do leilão, as empresas interessadas terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para habilitarem-se nesta hasta pública, quando deverão entregar cópia autenticada dos documentos abaixo listados, no Departamento Estadual de Trânsito-PB, sito à Rua Emília Batista Celane, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa/PB, CEP 58058-280, à Comissão de Leilão:

5.1.1. Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, ou Declaração de Firma Individual;

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.1.3. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

5.1.4. Alvará de Funcionamento;

5.1.5. Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos;

5.1.6. Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, na descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

5.1.6.1. Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensando e produzindo pacotes de material ferroso prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

5.1.6.2. Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluídos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc.);

5.1.6.3. No mínimo duas chaves de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;

5.1.6.4. Tesoura de corte “Desencarcerador” (hidráulico ou elétrico), com capacidade de corte superior a 250kN ou 25t;

5.1.6.5. Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;

5.1.6.6. Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resoluções do CONTRAN.

5.1.7. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 5.1.6;

5.1.8. Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

5.1.9. Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluídos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria-prima apurada

à indústria (material ferroso, alumínio, etc.), pelo adequado encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais.

5.1.10. Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

5.1.11. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

5.1.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional;

5.1.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.15. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.2. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS E DA VISITAÇÃO

6.1. Findo o prazo previsto para apresentação da documentação relativa a habilitação preliminar, o DETRAN/PB terá o prazo de 03 (três) dias úteis para analisar e lavrar Ata de Habilitação Preliminar divulgando-a no portal do DETRAN/PB – <https://detran.pb.gov.br> e do leiloeiro oficial – www.marcotulioleiloes.com.br, com a relação da(s) empresa(s) devidamente habilitada(s) a participar(em) do leilão.

7. DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

7.1. O leiloeiro dará início aos trabalhos no dia e horários estipulados neste Edital, independentemente da quantidade de participantes e de empresas habilitadas que estiverem presentes, e efetuará a leitura integral do presente Edital, sanando quaisquer dúvidas anteriormente ao início da hasta pública.

7.2. Os lances serão ofertados de forma online através do PORTAL www.marcotulioleiloes.com.br.

7.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.4. O incremento dos lances ficará a critério do leiloeiro, podendo ser alterado pelo leiloeiro no decorrer do leilão, decisão que será prontamente comunicada aos licitantes presentes.

7.5. Os encerramentos dos lotes ocorrerão sequencialmente, em horários pré-definidos no site do leiloeiro, observando-se que havendo lance dentro dos 120 segundos finais para encerramento do lote, abrir-se-á novo prazo de 120 segundos, findo os quais, não havendo novos lances, encerrar-se-á o leilão do item, com declaração do arrematante vencedor.

7.6. O encerramento dos lotes se dará de forma autônoma, sem intervenção humana.

7.7. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação

federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro oficial ou leiloeiro administrativo, não se responsabilizam pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro oficial ou administrativo e o DETRAN PB não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

7.8. Os participantes, devidamente habilitados, efetuarão lances a partir do preço mínimo de avaliação definido neste Edital, sendo considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

7.9. O Lance Inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,53/kg (cinquenta e três centavos por quilograma)**.

7.10. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao estabelecido pelo leiloeiro no início da arrematação, podendo a Comissão de Leilão ou o leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do pleito, tornando público a alteração.

7.11. Será lavrada uma Ata de Certame, na qual serão registrados os atos praticados durante o leilão, desde a sua abertura até o seu fechamento.

7.12. Encerrado o leilão e adjudicado o objeto ao vencedor, será assinado Termo de Arremate, nos moldes do Anexo III.

7.13. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - é o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/PB para a venda do bem.

7.13.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SÍTIO ELETRÔNICO (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o

preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

7.13.2. O valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”) deve ser igual ou maior que o valor da avaliação.

7.13.3. Será considerado vencedor quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

7.14. Após o encerramento do leilão, a autoridade competente do DETRAN/PB será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do inciso XIII, do art. 31 da Resolução nº 623/16 do CONTRAN.

7.15. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/PB poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade ou irregularidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

8. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE

8.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

8.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos ao Detran deverão ser feitos de acordo com a quantidade em quilogramas de materiais retirados e descaracterizados do pátio da Sede do DETRAN/PB, através de rede bancária, com vencimento para o dia da retirada, estando disponíveis no PORTAL www.marcotuliroleiloes.com.br. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

8.2.1. Os valores líquidos oriundos das arrematações pagos pelos arrematantes serão depositados em conta do DETRAN/PB, na forma do

art. 32 da Resolução 623 do CONTRAN.

8.3. Caso o leilão seja realizado por leiloeiro oficial, os arrematantes, após a emissão de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) pelo leiloeiro, terão que pagar a remuneração do mesmo (leiloeiro), no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pago totalmente pelo arrematante com base no peso total do quantitativo de veículos e materiais ferrosos destinados a trituração; através de boleto, transferência bancária, depósito bancário identificado, TED, DOC ou PIX.

8.4. O valor de comissão citado no item 8.3 do edital será pago sobre os 60% (sessenta por cento) do quantum previsto no item 12.1 do Edital, os 40% (quarenta por cento) ou seu respectivo saldo de comissão serão pagos após a pesagem completa e exatidão sobre o serviço executado.

8.5. Por não ser possível a previsão exata de preço efetivo de arrematação, já que o quantum só poderá ser atribuído após a pesagem completa do material nos respectivos Pátios do DETRAN/PB, os 40% (quarenta por cento) ou saldo deverá ser pago após fim da execução completa do serviço aqui estabelecidos no edital de leilão.

8.5.1. A modalidade de pagamento ficará a cargo do leiloeiro, a qual será a responsável pela devida cobrança do percentual contido no item

8.6. Os valores devidos ao leiloeiro oficial não estão inclusos no valor do lance ofertado.

8.7. A empresa arrematante que deixar de efetuar o pagamento devido e deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerada inadimplente e submetida às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, devendo recolher multa equivalente a 10% do valor estimado de arrecadação, além do impedimento de participar dos Leilões Do Detran/PB pelo prazo de 01 (um) ano.

9. DA RETIRADA DOS BENS

- 9.1. Assinado o contrato, a Comissão de Leilão emitirá Ordem de Retirada à Contratada, contendo o endereço e a relação dos bens que devem ser retirados.
- 9.2. Os bens objetos da presente licitação encontram-se depositados nas localidades discriminadas no item 1.5.
- 9.3. Após o recebimento da Ordem de Retirada, a Contratada terá o prazo de até 90 (noventa) dias para concluir a retirada do material relacionado. Este prazo poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente solicitado e justificado, devendo ser autorizado pela Comissão de Leilão.
- 9.4. Após este prazo, caso não tenham sido concluídos os serviços, a empresa arrematante estará sujeita às sanções previstas neste Edital.
- 9.5. A retirada somente será autorizada mediante apresentação da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e referente ao arremate.
- 9.5.1. A NFA-e é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba – Sefaz-PB, mediante o pagamento de: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS; e, Taxa de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e.
- 9.5.2. A obtenção das guias bancárias de pagamento do ICMS e da taxa de emissão, bem como a obtenção da NFA-e emitida após os pagamentos pode ser feita pelo próprio arrematante através da Internet, no portal da Sefaz-PB, no link <https://www.sefaz.pb.gov.br/cidadao/leilao-veicular-gr1>.

10. DO CONTRATO E VIGÊNCIA

- 10.1. Encerrado o Leilão, o arrematante será convocado, mediante ofício ou por meio eletrônico da área responsável da contratante, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar eletronicamente o contrato.
- 10.2. Sendo utilizado o encaminhamento eletrônico, o instrumento será remetido para o endereço informado pelo arrematante, cujo

recebimento será considerado, independente de mensagem de retorno.

10.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, tendo seu termo final antecipado com a conclusão total das obrigações.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE/CONTRATADO

11.1. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

11.2. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

11.3. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem (conforme item 3.1), que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

11.3.1. Após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela contratada e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues pela contratada.

11.3.2. Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.

11.3.3. No caso de veículo de médio/grande porte (caminhão, ônibus, micro-ônibus, etc.) a contratada deverá ainda entregar à Comissão de Leilão todas as plaquetas de identificação.

11.4. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

11.4.1. A Contratada poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

11.4.2. A Contratante terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da Contratada até o cumprimento total da obrigação.

11.5. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

11.6. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

11.6.1. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da Contratada.

11.7. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

11.8. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

11.8.1. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

11.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio do Detran/PB e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

11.10. Efetuar a pesagem do caminhão antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de Leilão. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

11.10.1. Deverá apresentar à Superintendência do Detran/PB relatório do material recolhido, com os devidos comprovantes (tickets de balança), informando o desconto aplicado, relativo ao valor a ser pago ao DETRAN/PB. As informações mínimas a constarem no relatório deverão ser: Data, Peso (kg), Impureza (kg), Valor (R\$), Transportador, Placa do veículo que fará o transporte.

11.10.2. Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

11.11. Organizar, sob a orientação da Comissão de Leilão, o pátio da Contratante após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

11.12. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

11.13. Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE

12.1. O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, antes do início da execução da Ordem de Serviço, por meio de Boleto, emitido pela Administração/Contratante, cujo prazo de validade será de até 5 (cinco) dias, no valor de 60% (sessenta por cento) do total informado de acordo com a quantidade estimada em quilogramas do material constante na referida ordem.

12.2. Por não ser possível a previsão exata de preço efetivo de arrematação, já que o *quantum* só poderá ser atribuído após a pesagem completa do material nos locais definidos pelo DETRAN/PB, os parâmetros de peso estimado serão aqueles estabelecidos no item 2.3 desde Edital.

12.3. A retirada dos veículos só será efetivamente autorizada após confirmação de pagamento pelo Núcleo de Orçamento e Finanças da Contratante;

12.3.1. A NFA-e é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba – SEFAZ-PB, mediante o pagamento de: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS; e, Taxa de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e.

12.3.2. A obtenção das guias bancárias de pagamento do ICMS e da taxa de emissão, bem como a obtenção da NFA-e emitida após os pagamentos pode ser feita pelo próprio arrematante através da Internet, no portal da Sefaz-PB, no link <https://www.sefaz.pb.gov.br/cidadao/leilao-veicular-gr1>.

12.4. Ao final da retirada dos bens, considerando possíveis alterações entre a quantidade estimada e a apurada após a pesagem dos objetos prensados, a Comissão de Leilão fará o ajuste quanto à diferença, e emitirá novo Boleto, com prazo de validade de 5 (cinco) dias, para o Arrematante recolher o que ainda for devido ao Estado e após a apresentação da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e referente ao arremate.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da retirada dos bens arrematados;

13.1.3. Fraudar qualquer das disposições do presente Edital;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, após o prazo estipulado no item 8.2;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das Ordens de Retiradas não executadas, no caso de inexecução total.

13.2.3.1. Caso os bens arrematados não sejam retirados em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Retirada emitida pela Comissão de Leilão, será considerada inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

13.2.5. Em caso de inexecução total do objeto, o arrematante/contratado pagará, em favor do DETRAN/PB, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e não recolhido.

13.2.6. A multa deverá ser recolhida via Boleto, a ser emitida pela Contratante;

13.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

13.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

13.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando a às penalidades acima estabelecidas.

13.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

13.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. DA RESCISÃO

14.1. A contratação poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, ou decorrentes da licitação ou do contrato.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acarretará as consequências previstas nos termos do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

14.4. O contrato poderá ser distratado, por acordo entre as partes, reduzido a termo nos próprios autos do processo que motivou a contratação, desde que haja conveniência para a Administração.

14.5. O distrato será precedido da motivação escrita e fundamentada da Comissão de Leilão à Autoridade competente.

15. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar junto ao DETRAN/PB, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Oficial ou Leiloeiro Administrativo designado. Eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/PB, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido à Autoridade Competente do DETRAN/PB, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão e, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

15.5. A solicitação de esclarecimento a respeito das condições estipuladas neste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação, deverá ser objeto de consulta por escrito, diretamente a Comissão de Leilão, no endereço constante no preâmbulo deste edital, em até 5 (cinco) dias úteis que anteriores à data prevista para a realização do leilão.

15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.7. As peças impugnatórias, os pedidos de esclarecimentos e as respectivas respostas serão anexadas nos autos desta licitação e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado além de serem disponibilizadas no site <https://detran.pb.gov.br> .

15.8. Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia do final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no DETRAN/PB.

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

16.3. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultada na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências.

16.4. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

16.5. A decretação de nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente contratação visa dar cumprimento ao disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei 13.160, de 25 de agosto de 2015, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT.

17.2. O valor ofertado deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerado, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos e transporte/frete necessários (se for o caso);

17.3. A relação de bens constante na Ordem de Retirada estará sujeita à alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer durante o prazo de retirada.

17.4. Aplica-se na presente licitação a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações supervenientes, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

17.5. Ao DETRAN/PB reserva-se o direito de:

17.5.1. Adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

17.5.2. Retirar do leilão, até a data da sua realização, quaisquer dos bens (veículos) listados no ANEXO I, em virtude de imposição judicial ou administrativa imposta sobre estes.

17.5.3. Acompanhar todo processo através de seus servidores designados para o fato, através de filmagem e fotografias.

17.6. O Leiloeiro Oficial prestará contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo final do pagamento do(s) lote(s), podendo ser prorrogado por igual período autorizado pela Comissão de Leilão previsto no item 5.2, acompanhado das Notas de Arrematação e a Ata do Leilão.

17.7. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/PB isento de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

17.8. Fica o Detran/PB isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer

durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

17.9 Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

17.10 CAMPO DE ATUAÇÃO – O Leiloeiro não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/PB, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), assim como sobre as vistorias de identificação realizadas nos veículos e demais serviços prestados na forma do **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 0107/2020 registrado na CGE nº 20-01628-7 e seu extrato de aditivo publicado no DOE em 28/09/2023 e pelas disposições deste Edital.**

17.11 SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

17.12. O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/PB.

17.13. O Leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle, como o acesso à internet por parte do interessado. Nesse caso, a suspensão do portal por quaisquer eventualidades deverá ser comunicada em até 24h (vinte e quatro horas) à Comissão de Leilão do Detran-PB.

17.14. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

17.15. Qualquer esclarecimento será prestado através do E-mail: leilao@detran.pb.gov.br .

17.16 O DETRAN/PB, o Leiloeiro Oficial ou Leiloeiro Administrativo, aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotos pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

17.17. O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.18 A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

17.19 A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

17.20 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/PB, com base na legislação em vigor.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

19. ANEXOS DO EDITAL

- 19.1. ANEXO I - Relação de bens;
- 19.2. ANEXO II - Termo de Arremate;
- 19.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Sessão.
- 19.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato.

João Pessoa - PB, 07 de julho de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS (VEÍCULOS)

Leilão Detran-PB: 019/2025 - Composição do Lote: 019/2025.0001G

Item	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Cor	Quantidade	Estimativa Peso Médio (Kg)	Pátio	Cidade
0002	MOE7274	PB	9C6KE121090005003	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0003	DTF1309	SP	9C2JC30706R881652	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0004	MXO5773	RN	9C6KE092060021322	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0005	MNM5486	PB	9C2JA04206R839657	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0006	MNR1676	PB	9C6KE092070107397	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0007	NPW0500	PB	9C2JC4110AR532631	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0008	MOW5654	PB	9C6KE1200A0059471	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0009	MXO9099	RN	9C2HA07001R050793	HONDA/C100 BIZ	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0010	MOT7061	PB	9C2HB0210CR438928	HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0011				SUNDOWN/WEB 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0012				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0013				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0014				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0015				YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0016				DAFRA/ZIG 50	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0017				I/LONCIN DANK DC110	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0018				HONDA/NX 200	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0019				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0020				HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0021				SUNDOWN/WEB 100	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0023				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0024				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0025	OGE5828	PB	9C2JC4120DR561881	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0027				HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0028				I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0029				HONDA/CG 125	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0030	KKJ8487	PE	9C2JC250VVR165446	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0031	KHE9005	PE	9C2JC250TTR048676	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0032	MOF4469	PB	9C6KE013020029966	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0033	DVZ8745	SP	9C2JC30707R239563	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0034				YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0036	MYD4617	RN	9C2MC27001R026220	HONDA/CBX 200 STRADA	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0037	DCI3851	SP	9C2HA07103R002447	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0038	QFZ4126	PB	LLCJBBB09DB100012	CICLOMOTOR/L13154	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0039	QFY5989	PB	LXYXCBL06F0365724	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0040	JOG2435	SE	9C2JC30707R022066	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0041	HDL3114	MG	9C2KC08106R033683	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0042				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0043				I/SHINERAY XY 50 Q	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0044	MZF1335	RN	9C6KE044050113957	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0046	KGO9676	PE	9BGRZ08F0BG144961	GM/CELTA 2P LIFE	VERDE	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0047	JOY7720	BA	9BFZE12N858602196	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	BRANCA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0048	NPS1386	PB	KMHFC41DP9A379666	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	PRETA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0049				VW/FOX 1.6 GII	VERMELHA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0050	MOE5542	PB	9BGXF19X03C172510	GM/CORSA SEDAN	BRANCA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0051	MYM7989	RN	9BGRD08Z02G112699	GM/CELTA	BRANCA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0053				I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	PRATA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0055	PWA1688	MG	94DVCUD40FJ734954	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	PRETA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0056	MOI3638	PB	9BFZF20A878021061	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	PRATA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0057	MMO8B73	PB	5C11AKC151346	GM/CHEVETTE	VERMELHA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0058	MOI2241	PB	93HEJ6540YZ402651	HONDA/CIVIC LX	CINZA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0059	JPQ5294	PE	9BGXL80005C113269	GM/MONTANA CONQUEST	BRANCA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0060	MOF3894	PB	9BGRZ48909G236222	GM/CELTA 4P LIFE	PRATA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0061	EZA4724	SP	93YBSR6RHCJ896499	RENAULT/SANDERO AUT1016V	PRATA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0062	NPZ2667	PB	9BWDB09N8BP009085	VW/POLO SEDAN 1.6	PRATA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira

0065	KIS8510	PE	9C2HA0710YR236635	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0066				HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0067				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0068				JTA/SUZUKI AN125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0069	MOR6266	PB	94J2XSBC88M010102	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0070				HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0071				YAMAHA/RD 135 Z	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0072				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0073	MOK6737	PB	9C2JC30101R199537	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0074				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0075	MXI3591	RN	9C2JC250WVR067231	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0076	MNL3375	PB	9C6KE092060036276	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0077				YAMAHA/YBR 125ED	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0078				HONDA/CG 125	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0079				YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0080				YAMAHA/YBR 125ED	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0081				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0082				YAMAHA/YBR125 FACTOR K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0083				YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0084	DUV5964	SP	9C6KE093060008181	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0085				HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0086	MMP0775	PB	9C6KE044030020270	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0087	QFW4469	PB	LXYXCBL08B0254540	I/SHINERAY XY 50 Q	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0088	KLR4609	PE	9C2JC3010YR125039	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0089	QFU6158	PB	LXYXCBL06D0486850	I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0090				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0091	MOV5456	PB	95VAC1G288M011298	DAFRA/SUPER 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0092	BRW5548	SP	9C2JC2501SR561951	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0093	MYR5085	RN	9C2HB02107R057475	HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0094	PFN8200	PE	9C2KD0550CR507177	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0095	KGU4664	PB	9BGSC08ZVVB611919	GM/CORSA WIND	BRANCA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0096	MYP6960	RN	9BWCA05Y41T061284	VW/GOL 1.0	BRANCA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0097	EVJ7141	SP	9BWAA05U2CP046542	VW/GOL 1.0	CINZA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0098				HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0099				HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0100				HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0101				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0102				HONDA/CG 125 FAN	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0103				HONDA/PCX 150	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0104				HONDA/NXR125 BROS KS	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0105	MOP9057	PB	94J2XDCG77M020462	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0106	MOK0993	PB	9C6KE122090037935	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0107	DVH9852	SP	9C2KC08207R046085	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0108	KHQ0518	PE	9C2KD03308R072061	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0109				HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0110				HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0111	MNR9828	PB	9C6KE092060014235	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0112	KIH4811	PE	9C2JC250VTR073050	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0113				HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0114				SUNDOWN/WEB 100	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0115	MNH9144	PB	9C6KE013020019243	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0116				HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0117	KHD6189	PE	9C2JC30708R103225	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0118	KIR9003	PE	9C2JC30706R858567	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0119	MOI0913	PB	9C2HB02109R013049	HONDA/POP100	CINZA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0121				HONDA/POP 110I	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0122				HONDA/CG 160 START	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0123				HONDA/PCX 150	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0124				HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0125	MZD6858	RN	9C2KC08207R093063	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	LARANJA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0126				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0127				HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0128				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0129				HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0130	MOS7250	PB	9C6KE010020050090	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0131	MMW6916	PB	9C6KE044040060546	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0132	RLV1A15	PB	9C2KD1000HR013427	HONDA/NXR 160 BROS	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0133				HONDA/CG 150 TITAN KS	FERRO	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0134				TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0135				HONDA/NXR160 BROS ESD	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0136				YAMAHA/YBR 125ED	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0137				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0138				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0139				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0140				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0141				SAZAKI/JET SUY 50CC	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0142				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0143				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0144				I/WUYANG WY50QT 2	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0145				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0146				DAFRA/SUPER 100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0148				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0149				HONDA/CG 160 START	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0150	MOA8783	PB	94J2XSBA88M006369	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0151				HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0152				YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0153				HONDA/BIZ 110I	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0154				HONDA/CG 125	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0155				YAMAHA/YBR 125ED	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0156				I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0157				HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0158				HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0159				HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0161				HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0162	MNK6856	PB	9C6KE093060003779	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0163				YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0164				I/WUYANG WY50QT 2	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0165				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0166	OEY7172	PB	LXYXCBL03D0452445	I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0167				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	FERRO	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0168				TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0169				TRAXX/JL50 Q2	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0170				HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0171				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0172				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0173				YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0174				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0175				HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0177				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0178				TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0179				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0180				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0182				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0183	MOH3519	PB	9C6KE044050086868	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0184				HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0186	QFU2578	PB	LTEXCBLB3C3010393	I/CHARMING BULL KRC50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0187	QGH7805	RN	LHJXCBLD4DB400797	I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0188	NNR2458	RN	9C6KE126090009392	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0189	MZD2286	RN	9C6KE0100Y0005378	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0190				HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0191	MOT6840	PB	9C2JC30101R044156	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0192	MOP2517	PB	9C2KC08607R016733	HONDA/CG 150 SPORT	CINZA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0193	MNT8421	PB	9C6KE126090001795	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0194				HONDA/CBX 250 TWISTER	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0195	KKG3038	PE	9C2JC30102R112913	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0196	MNM5003	PE	9C2MC35006R015751	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0197	QFR4765	PB	951BXKBA8DB012028	MOTO TRAXX/JL50Q-8	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0198				HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0199	MOT1437	PB	LAAAAKJF650000295	I/TRAXX JH125 G	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0200	RBX6116	GO	9C2ND1120NR101622	HONDA/XRE 300 ABS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0201	FDY0084	SP	9C2KC1670CR568148	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0203	MNB2543	PB	9C6KE044040057991	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0204	KIY5923	PE	9C2JC30706R878012	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0205	MNW7723	PB	94J2XDCL67M012105	SUNDOWN/MAX 125 SE	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0206	KJM4757	PE	9C2HA07105R817518	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0207	MNM7185	PB	94J1XFBC66M024111	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0208	MOF9895	PB	9C6KE044030006558	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0209				HONDA/CG 125 FAN KS	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0210	NPZ4195	PB	95VFU1C5AAM002844	DAFRA/ZIG	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0211	MMY6253	PB	9C2JD170VVR003994	HONDA/XLR 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0212				YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0213				HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0214	JLF9349	BA	9C2JC250VVR216454	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0215				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0216	MUD9736	SP	9C2KC08507R078587	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0217	NQB6490	PB	94J2XSBM89M024404	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0218				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0219	IJR8F13	RS	9C2JC30101R011328	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0220				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0221	NPU1785	PB	9C2KD04209R008632	HONDA/NXR150 BROS ES	AMARELA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0222				HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0223				HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0224				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0225	OJT6967	RN	LXYXCJL08C0584450	I/SHINERAY XY 125 14	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0226	MYO5848	RN	9C2JC250VVR152468	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0227				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0228	QFM1295	PB	LHJXCBLD5CB306927	I/BASHAN JONNY HYPE 50	LARANJA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0229				I/WUYANG WY 150 EX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0230				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0231				I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0232	QFZ7257	PB	LHJXCBLD0B0303170	I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0233				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0234	KJN5500	PE	9C2JC250VVR224252	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0235				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0236	MY9935	RN	9C2HB02108R013952	HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0237	MOB5768	PB	9C2JC3010YR128611	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0238	KLJ8181	PE	9C2JC3010YR012238	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0239	MOM7599	PB	9C6KE013010007331	YAMAHA/YBR 125K	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0240				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0241				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0242	MNZ0494	PB	9C2JD1700YR013762	HONDA/XLR 125	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0243	JUB8625	PA	9C2JC3010YR044870	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0244				IROS/ONE 125	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0245	MYG0527	RN	9C2JC3010YR108577	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0246	QFN0959	PB	9C6KE1950G0049402	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0247				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0248	QFT1804	PB	LHJXCBLD7B0215703	I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0249				I/WUYANG WY50QT 2	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0250	MZD1785	RN	9C2JC1801LR549020	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0251	MMP7425	PB	9C6KG014030000853	YAMAHA/XT 225	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0252				HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0253				HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0254				HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0255	QFT6978	PB	LXYXCBL03F0256220	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0256				HONDA/CG 125 TITAN	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0257	LPR1492	RJ	9C6KE042050035168	YAMAHA/YBR 125ED	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0258				YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0259	KKK6956	PE	9C2JD17102R020108	HONDA/XLR 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0260				YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0261				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0262				HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0263	LYP4063	SC	9C2JA010VVR003900	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0264				HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0265				SUNDOWN/WEB 100	FERRO	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0266				HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0267	NQA7710	PB	9C6KE1220A0101427	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0268				HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0269	KKU9174	PE	9C2JC30102R147224	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0270	NPX5399	PB	9C2HB02109R028973	HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0271	MND5036	PB	9C2JC30705R034793	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0272				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0273	MMX3582	PB	9C2JC30104R093219	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0274				HONDA/CG 150 TITAN KS	DOURADA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0275	MNL5772	PB	9C2JC30707R103451	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0276				SEM MARCA/SEM MODELO	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0277				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0278	MNY1741	PB	9CDNF41LJ8M246452	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0279				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0280	KHX1797	PE	9C2HA07103R071481	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0281				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0282	KKN4569	PE	9C6KE043030003011	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0283				HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0284				SUNDOWN/STX 200	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0285				JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0286				HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0287	KIH1274	PE	9C2MD2700XR002489	HONDA/NX 200	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0288				HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0289				HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0290				HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0291	MZC3465	RN	9C2KC08108R097949	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0292	QFW6379	PB	LAAAXKBB370009663	I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0293				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0294				HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0295				DAFRA/TVS APACHE RTR 150	AMARELA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0296	OEX2591	PB	99HCR1050GS000107	SHINERAY/50Q	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0297	OGX9417	GO	95VGF3H2BCM006071	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	CINZA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0298	MNP2443	PB	9C2JC30706R848892	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0299	MOT0545	PB	9C2JC30708R239820	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0300	MOD5689	PB	9C2MC35005R002416	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0301				HONDA/POP100	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0308				HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0309				HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0310				HONDA/C100 BIZ	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0311				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0312				HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0313	MYO6199	RN	9C2JC250TTR098321	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0314				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0315	PFF8680	PE	9C6KE1510B0023102	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0316	MOE6637	PB	9C2HB02107R062785	HONDA/POP100	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0317	KKU2513	PE	9C2JC30102R166867	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0318				HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0319				HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0320				HONDA/CG 125	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0321	MMX4546	PB	9C6KE043040034056	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0324	KLM0355	PE	9C2JC30201R022917	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0325				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0326				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0327				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0328	KLZ9386	PE	9C6KE010020056189	YAMAHA/YBR 125E	ROXA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0329	LUL1588	RJ	9C6KE092070124175	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0330	MOM9618	PB	94J1XFBG66M030000	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0331	MOF1670	PB	9C2JC3010YR139568	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0332				HONDA/C100 BIZ	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0333				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0334				DAFRA/ZIG 50	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0335				SUNDOWN/WEB 100	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0336	MNI5028	PB	9C2KC08505R035601	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0337				SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0339				SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0340				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0341				HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0342				HONDA/CG 125 FAN	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0343				SAZAKI/JET SUY 50CC	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0344				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0345	MOA4077	PB	94J2XDCC77M014949	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0346				HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0347				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0348	MOU9815	PB	LXYXCHL0880M72098	I/SHINERAY XY 110 V	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0349	KIH4223	PB	LRPECKLB8CA090340	I/RATO BRAVAX BR150 S1	AMARELA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0350	KWV6156	RJ	96ZNE3125CM001447	IROS/ONE 125	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0351	MNW3324	PB	94J1XFCB88M067089	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0352				JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0353				YAMAHA/YBR 125ED	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0354				SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0355				HONDA/NXR125 BROS KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0356	MNX0107	PB	94J2XDCG77M020233	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0357				HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0358	NPR0875	PB	9C2KC16109R006433	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0359				YAMAHA/RD 135 Z	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0360				SUNDOWN/STX 200	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0361				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0362				HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0363	KKV2343	PB	9C2MC35002R026697	HONDA/CBX 250 TWISTER	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0364	DZN6164	SP	9C6KG017080088821	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0365				SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0366				TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0367	NQI4595	PB	9C2HB0210BR432489	HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0368				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0369				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0370				SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0371				SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0372				SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0373				SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0374				SEM MARCA/SEM MODELO	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0375				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0376				IROS/ONE 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0377				HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0378	MYT1362	RN	9C6KE092080188651	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0379	MYR4825	RN	9C2HB02107R049098	HONDA/POP100	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0380	NPU4627	PB	9C2HB02109R415018	HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0381				SUNDOWN/WEB 100	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0382	DRY5691	SP	9C2JC30706R846415	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0383				YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0384				JTA/SUZUKI EN125 YES SE	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0385				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0386				HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0387				HONDA/C100 BIZ	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0388	MZK5715	RN	9C2HB02108R056670	HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0389				SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0390				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0391				HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0392				HONDA/CG 125	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0393				HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0394	DCP1749	SP	9C2HA07102R006146	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0395				HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0396				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0397				HONDA/NX 200	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0398				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0399				HONDA/CG 150 TITAN KS	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0400				HONDA/XLR 125 ES	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0401				HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0402	MXI3959	RN	9C2MC2700XR022586	HONDA/CBX 200 STRADA	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0403				SUNDOWN/WEB 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0404				HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0405	LYU5369	SC	9C2JC250VTR008400	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0406				HONDA/POP100	AMARELA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0407				SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0408				HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0409				SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0410				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0411				HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0412				HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0413	LPA0652	RJ	9C2KC08205R004750	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0414	KIJ9776	PE	9C2JC2500YR099073	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0415				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0416	KHF8163	PE	9C2KC08104R037765	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0417				HONDA/NX 200	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0418	MYP2688	RN	9C2JC30705R070569	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0419	NXV0831	PE	9C2JC4210AR119293	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0420	NNK2088	RN	9C2HB02109R007676	HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0421	KLW8896	PE	9C2JD17202R017522	HONDA/XLR 125 ES	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0422	MMX8952	PB	9C2JC2501SR04320	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0423				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0424				SUNDOWN/MAX 125 SE	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0425	MOG0220	PB	9C2JC250XWR068690	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0426	MYE4001	RN	9C2JD17202R030051	HONDA/XLR 125 ES	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0427	GPO6783	SE	9C2ND0501MR002407	HONDA/NX 350 SAHARA	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0428				HONDA/NXR125 BROS KS	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0429				TRAXX/JL50 Q2	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0430	OFE0437	PB	9C2HB0210CR468681	HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0431	CKS9369	SP	9C2HA0710YR221770	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0432				HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0433				HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0434	KHI6563	PE	9C2JC30104R106949	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0435	MVC3966	PE	9C2KC08105R051387	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0436	DRZ6414	SP	9C2KC08106R945867	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0437	KKI2926	PE	9C2JC30103R110992	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0438				SEM MARCA/SEM MODELO	FERRO	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0439				YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0440				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0441				HONDA/NXR125 BROS KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0442				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0443				HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0444				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0445				HONDA/NX 200	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0446				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0447				SEM MARCA/SEM MODELO	FERRO	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0448				HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0449				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0450	KKO8873	PE	9C6KE044050080343	YAMAHA/YBR 125K	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0451				SEM MARCA/SEM MODELO	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0452	NPS8417	PB	94J1XFBG88M075385	SUNDOWN/WEB 100	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0453				HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0454				HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0455	KKR9682	PE	9C2JC30102R120983	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0456	KJO6253	SP	94J2XSBK88M018095	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0457	DGM4733	SP	9C2HA07003R029701	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0458	MYG7780	RN	9C2JC2500YR044867	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0459	OFB1055	PB	9CDNF41ZJCM349423	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0460				HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0461	KID3382	PE	9C2JC250VTR053001	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0462	MOW9137	PB	9C2JC30708R111378	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0463	MNR9197	PB	94J1XFBC77M046209	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0464				SEM MARCA/SEM MODELO	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0465	NPT4496	PB	94J2XSBL89M021583	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0466				SEM MARCA/SEM MODELO	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0467				YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0468	KHD9557	PE	9C2JC30202R128148	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0469				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0470	KIY7379	PE	9C2HB02108R010500	HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0471	MOP9673	PB	9C2JC4120AR059936	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0472	KFO8548	PE	9C2JC30102R109844	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0473	QFS1938	PB	LXYXCBL05E0642622	I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0474	MON8046	PB	9C6KE026020010263	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0475	MOC5729	PB	9C2JC3010YR155280	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0476	OFH2429	PB	LXYPCKL03C0553015	I/SHINERAY XY 150 5	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0477	MOL1437	PB	9C2JC30708R057785	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0478	QFL1469	PB	LAAAXKBB260002038	I/TRAXX JL50Q 2	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0479	DJJ0108	SP	9C2JC30104R800247	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0480	MOS9941	PB	9C6KE1260B0023220	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0481	NPR1443	PB	95VAC1A899M000098	DAFRA/SUPER 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0482	MNO1623	PB	9C6KE092060024226	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0483	MOQ7425	PB	9CDNF41LJ8M244996	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0484	MXS0796	RN	94J2XDCA66M007051	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0485	DZU1385	SP	9C2KC15109R014990	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0486	MZE9122	RN	9C2KC15109R030413	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0487	KFO3250	PE	9C2JC2501RRS03028	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0488	MOD3086	PB	95VAC1C288M004516	DAFRA/SUPER 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0489	MNL9880	PB	9C2JC250VTR041553	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0490	MNJ5218	PB	9C2JC30103R010663	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0491	NQH4284	PB	9C2KC1670BR577635	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0492	MOP1563	PB	9C2KC1610AR026147	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0493	MYZ7305	RN	9C2HB02108R014270	HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0494	KFZ0309	PE	9C2JC1801MR211444	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0495	MND9148	PB	9C2MC270TTR007186	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0496	JUO2174	PE	9C2KC08305R006005	HONDA/CG 150 JOB	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0497	DAG1221	SP	9C2HA07002R007037	HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0498	MOL0290	PB	9C2JC30201R020208	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0499	MXP4465	RN	94J2XDCB66M007342	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0500	LSN1825	RJ	9C6KE092070091360	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0501	HTB1862	SP	94J2XECG77M023291	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0502	QFT1078	PB	LXYXCBL05E0529673	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0503	KHQ9659	PE	9C6KG021070002214	YAMAHA/LANDER XTZ250	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0504	MOH6829	PB	9C2JC2500YR103400	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0505	MNC6402	PB	9C2JC30104R095611	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0506	KLH8228	PE	9C2JC3010YR138639	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0507	KLZ7996	PE	9C2JC30102R209355	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0508	NQD5988	PB	LAAAACJ4A0002675	I/JIALING TRAXX JH125F	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0509	NPR2165	PB	94J2XECB88M028021	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0510	BMX9693	SP	CG125BR1439178	HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0511	MOE0732	PB	9C2KC1610AR026775	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0512	QFU6884	PB	LHJXCBLD5B0301088	CICLOMOTOR/L13154	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0513	MND0384	PB	9C2KC08605R009465	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0514	MOR1678	PB	94J1XFBG66M030199	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0515	BYR7622	SP	9C2KC08108R140528	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0516	MOV9167	PB	9C6KE093080027044	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0517	NQF0532	PB	9C2JC4110ER105493	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0518	MNE9254	PB	9C6KE043050053998	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0519	EKF4154	SP	9C2HB0210BR414555	HONDA/POP100	ROXA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0520	MNK4176	PB	9C2KC08106R930695	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0521	ECX6210	SP	9C2KC08108R224788	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0522	NPS4060	PB	95VAC1C899M006373	DAFRA/SUPER 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0523	OFB8161	PB	LLCXCHL45DA100655	I/LONCIN DANK DC110	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0524	QFK8779	PB	95VJK1B8CCM001669	DAFRA/ZIG 50	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0525	PFO0884	SP	9C2KD0550BR002076	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0526	NPW1050	PB	9C2JC4110AR003285	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0527	KIT7641	PE	9C6KE092070082697	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0528	OEX6304	PB	9C2HB0210CR457234	HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0529	MNA6144	PB	9C6KE044040055667	YAMAHA/YBR 125K	ROXA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0530	KIC9563	PE	9C6KE0100Y0016902	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0531	KIV7143	PE	9C2JC30706R873308	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0532	MOW0527	PB	9C2HB02108R008718	HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0533				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0534				HONDA/CG 150 TITAN ES	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0535				SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0536				HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0537				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0538				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0539				SEM MARCA/SEM MODELO	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0540				YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0541				HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0542	DNR4835	PE	9C6KE044050105252	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0543	KJX5470	PE	9C2JC30102R108212	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0544	NQD9039	PB	9C2JC4120AR136231	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0545	KLP0010	PE	CG125BR1398540	HONDA/CG 125	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0546	MND5438	PB	9C2KC08504R028122	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0547	NPS1924	PB	9C2JC4120AR088075	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0548	PEO7064	PE	9C2KC1670CR414069	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0549	MMT9776	PB	9C2JD20103R007752	HONDA/NXR125 BROS KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0550	MOD3601	PB	9C2KD0530AR002464	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0551				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0552				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0553				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0554				TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0555				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0556				HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0557				HONDA/XLR 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0558				HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0559				TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0560				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0561				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0562				SAZAKI/JET SUY 50CC	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0563				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0564				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0565				SUNDOWN/WEB 100	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0566				I/LONCIN DANK DC50	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0567				I/WUYANG WY50QT 2	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0568				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0569				I/JIALING TRAXX JH125F	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0570	KKY8996	PE	9C2JD170XWR004210	HONDA/XLR 125	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0571				SUNDOWN/WEB 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0572				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0573				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0574				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0575				HONDA/NXR150 BROS MIX ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0576				HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0577				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0578				HONDA/C100 DREAM	ROXA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0579				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0580				HONDA/C100 BIZ	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0581				YAMAHA/YBR 125ED	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0582				HONDA/C100 BIZ	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0583				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0584				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0585				HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0586				HONDA/CG 125	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0587				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0588				YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0589				HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0590				YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0591				I/WUYANG WY50QT 2	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0592				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0593				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0594				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0595				HONDA/NX 200	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0596				I/BASHAN JONNY HYPE 110	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0597				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0598				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0599				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0600				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0601				SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0602				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0603				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0604				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0605				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0606				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0607				YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0608				YAMAHA/YBR 125ED	FERRO	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0609				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0610				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0611				HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0612				HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0613				HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0614				HONDA/XL 125 S	ROXA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0615				I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0616				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0617				HONDA/CG CARGO KS	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0618				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0619				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0620				I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0621				I/WUYANG WY50QT 2	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0622				I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0623				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0624				HONDA/XL 125	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0625				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0626				DAFRA/SUPER 100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0627				I/SHINERAY XY 50 Q	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0628				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0629				SEM MARCA/SEM MODELO	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0630				HONDA/C100 BIZ	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0631				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0632				IROS/ONE 125	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0633				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0634				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0635				I/SHINERAY XY 50 Q	FERRO	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0636				HONDA/NXR150 BROS ESD	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0637				I/SHINERAY XY 150 GY	LARANJA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0638				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0639				HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0640				HONDA/XL 125 S	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0641			I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0642			SUNDOWN/WEB 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0643			HONDA/C100 BIZ	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0644			TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0645			MOTO TRAXX/JL50Q-8	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0646			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0647			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0648			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0649			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0650			HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0651			YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0652			YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0653			HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0654			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0655			YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0656			SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0657			HONDA/XL 125 S	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0658			HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0659			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0660			HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0661			I/DAELIM VS 125	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0662			HONDA/C100 BIZ	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0663			HONDA/CG 125 TITAN	AMARELA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0664			HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0665			I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0666			HONDA/NX 200	ROXA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0667			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0668			HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0669			I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0670			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0671			I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0672			SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0673			HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0674			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0675			I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0676				TRAXX/JL50 Q2	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0677				HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0678				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0679				HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0680				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0681				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0682				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0683				SUNDOWN/WEB 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0684				TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0685				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0686				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0687				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0688				YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0689				YAMAHA/XTZ 125K	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0690				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0691				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0692				HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0693				HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0694				HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0695	QFN9688	PB	LXYXCBL04D0463843	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0696	JJN3099	DF	9C2JC250WWR225327	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0697				HONDA/CG 125	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0698	JJE3024	DF	9C2HB02107R016149	HONDA/POP100	AMARELA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0699				YAMAHA/FAZER YS250	FERRO	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0700	MNS9198	PB	9C2JC250WWR240022	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0701	OFB1808	PB	9C6KE1520B0065126	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0702				HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0703	QFR2688	PB	LXYXCBL08C0528451	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0704	OET9408	PB	9C2HB0210BR256374	HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0705	OFE8850	PB	9C6KE1520B0072840	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0706	MOA7122	PB	9C6KE126090002831	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0707	DAG3644	SP	9C6KE013010004731	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0708	DYP1217	SP	9C2JA04107R030435	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0709	MNI6683	PB	9C6KE038050025256	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0710				YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0711				HONDA/POP100	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0712	KJF9445	PB	9BD17106G85040904	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PRETA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0713				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0714				HONDA/CG 125	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0715				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0716				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0717				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0718				HONDA/CG 125 TODAY	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0719				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0720				HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0721				I/TRAXX JH125 G	LARANJA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0722				KASINSKI/SOFT	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0723				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0724				HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0725				HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0726				I/WUYANG WY48Q-2	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0727				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0728				HONDA/NXR150 BROS MIX ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0729				HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0730				SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0731	OFZ8656	PB	9C2KD0540DR141871	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0732	QFA7317	PB	9C2KC1660ER045886	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0733	PEL7218	PE	9C2KC1640AR058840	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0734				HONDA/NX 200	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0735				HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0736				HONDA/NX-4 FALCON	AMARELA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0737				HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0738				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0739				HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0740				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0741				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0743	KLF2086	PE	9C2JC3010YR000283	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0744	NPS0885	PB	9C6KE122090056993	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0745				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0746	MNH5146	PB	9C2JC250WWR196682	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0747	MNJ9618	PB	9C6KE044050133685	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0748	MNN0913	PB	9C2JC2500XR154658	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0749	MNU4694	PB	94J2XECB88M028163	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0750	MOU7782	PB	9C2HB0210BR006015	HONDA/POP100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0751	MOR2366	PB	9C6KE092080227595	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0752				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0753				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0754				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0755	CQQ2583	SP	9C2HA070XWR007270	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0756	MOT7118	PB	9C2HA07104R052420	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0757	KGNO872	PE	CG125BR2158313	HONDA/ML 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0758	MMV4061	PB	9C2JC250VVR074502	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0759	MNW4123	PB	9C2JC250WWR141720	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0760	QSA3158	PB	9C2KC2210JR043370	HONDA/CG 160 TITAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0761	MVF0844	AL	9C2KC08104R052289	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0762	KYB6972	RJ	9C2ND0910CR011641	HONDA/XRE 300	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0763	KME2898	PE	9C6KE122090010811	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0764	MZB1923	RN	9C2MD34005R006623	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0765	MOF9390	PB	9C2JC30101R244889	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0766	DZR5763	SP	9C2KD0530AR006637	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0767	MMW4098	PB	9BWCA05X93T203459	VW/GOL 1.0	CINZA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0768	KQN7866	RJ	9C2JC41109R021271	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0769	MNK0971	PB	9C2JA04107R019971	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0770				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0772				HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0773				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0774				SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0775				HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0776				HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0778				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0779				HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0780				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0781				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0783				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0784				HONDA/POP 110I	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0785				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0786				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0787				DAFRA/SUPER 100	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0788				DAFRA/SUPER 100	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0793				HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0794				SEM MARCA/SEM MODELO	AMARELA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0795				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0796				HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0797	HPG8036	MA	9C2JC3010YR028831	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0798	NNN6792	RN	9C2KC1610AR043020	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	CINZA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0799	MVE3496	AL	9C2KC08105R869056	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0800				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0801				HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0802				HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0803				YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0804				HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0805				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0806				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0807				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0808				HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0809				HONDA/POP100	BRANCA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0810	KJV4059	PE	9C2KC08105R031381	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0811				HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0812				HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0813				HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0814				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0815				HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0900	NPV5221	PB	9BGSU19F0DB228510	CHEVROLET/CLASSIC LS	BRANCA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0901	MOQ9033	PB	9C2ND0910AR018557	HONDA/XRE 300	AMARELA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0902	MNR1257	PB	9C2JC2500YR005374	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0903	QFG3239	PB	9C2JC4820ER578242	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0904	NQB0634	PB	9C2JC4110BR741914	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0905	OGC3020	PB	9C2HB0210CR497481	HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0906	NQC8367	PB	9C2JC4210AR119102	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0907	LVA2377	RJ	9C2KC08206R004234	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

0908	MOK9498	PB	9BFBLZGDA7B600393	FORD/KA	CINZA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0909	MNX0605	PB	9BD15822786126951	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PRATA	1	900	GUARABIRA - PM	Guarabira
0910	NQJ8329	PB	9C2JC4230AR119571	HONDA/BIZ 125 MAIS	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0911	PFK6869	PE	9C2JC4120AR146809	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0912	NQH5857	PB	9C2KC1620AR055211	HONDA/CG 150 TITAN MIXES	PRETA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira
0967	KJO6959	PE	9C2JC30103R290085	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	1	100	GUARABIRA - PM	Guarabira

796

98.000

Leilão Detran-PB: 019/2025 - Composição do Lote: 019/2025.0002G									
Item	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Cor	Quantidade	Estimativa Peso Médio (Kg)	Pátio	Cidade
0001				HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0002	MUA6178	AL	9C2JC250TTR103432	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0003				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0004				HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0005				HONDA/CG 125 FAN ESD	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0006				I/CHARMING BRAVAX BX50CC	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0007	KHU1721	PE	9C2KC08108R126541	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0008				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0009				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0010				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0011	OXO4030	PB	9C2HB0210ER408524	HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0012	MOQ0457	PB	94J2XECF77M022925	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0013	PEK3469	PE	9C6KE1520B0063546	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0014	MDG4002	SC	9C2JC30103R200901	HONDA/CG 125 TITAN KS	AMARELA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0015	KIN5095	PE	9C2JC250XWR038206	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0016	KKT9525	PE	9C2KC08105R031204	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0017	LOK1454	RJ	9C2HA07001R027169	HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0018				HONDA/NX 200	VERDE	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0019				SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0020	PFH0658	PE	9C2JC4110BR786357	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0021				HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0022				HONDA/CG 125 FAN	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0023				HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0024	LQK8301	RJ	9C2JC4120CR573517	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0025				YAMAHA/YBR125 FACTOR K	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana

0026				HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0027	MNM3127	PB	9C2KC08106R905729	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0028	MXN4849	RN	9C2JC2500YR026715	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0029				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0030				HONDA/CBX 250 TWISTER	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0031	LWM6268	SP	9CDNF41AJ7M028026	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0032	PEV7759	PE	9C6KE1260B0022239	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0033	MYP1168	RN	9C2KC08106R806699	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0034				HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0035	KIN7728	PE	9C2JC2500YR086101	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0036				TRAXX/JL50 Q2	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0037	KKN8509	PE	9C2JC30103R102708	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0038	PEH8125	PE	9C2HB0210BR431755	HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0039				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0040				I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0041				HONDA/NX 200	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0042				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0043				SEM MARCA/SEM MODELO	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0044				TRAXX/JL50 Q2	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0045				SEM MARCA/SEM MODELO	FERRO	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0046				TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0047				HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0048				TRAXX/JL50 Q2	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0049				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0050				I/WUYANG WY50QT 2	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0051				I/WUYANG WY50QT 2	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0052				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0053				I/BASHAN JONNY HYPE 50	ARANJA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0054				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0055				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0056				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0057				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0058				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0059				I/WUYANG WY50QT 2	BRANCA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0060				I/WUYANG WY50QT 2	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana

0061				I/BASHAN JONNY HYPE 50	CINZA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0062				HONDA/NX 200	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0063	MNZ6763	PB	9C2JD17201R007000	HONDA/XLR 125 ES	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0064				YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0065				DAFRA/SUPER 50	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0066				HONDA/POP100	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0067	KKP4899	PE	9C2JC30213R605421	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0068				HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0069				HONDA/NX 350 SAHARA	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0070				YAMAHA/XTZ250 LANDER	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0071				HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0072	MNL9398	PB	9C2JC30705R091648	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0073				HONDA/NX 200	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0074	PFR8I96	AL	9C2KC1660CR545101	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0075				HONDA/NXR150 BROS MIX KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0076				YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0077				YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0078	MMP4635	PB	9C2MC35003R125825	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0079				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0080	MOV5422	PB	9C2JC4110BR448320	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0081				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0082	KKS0560	PE	9C2JC1801KR426462	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0083	KJV5061	PE	9C2JC30707R101553	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0084	MMX3705	PB	9C2KC08104R045579	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0085				HONDA/CG 125	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0086				HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0087	PFH6173	PE	9C6KE1500C0052730	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0088				HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0089	NPV2227	PB	9C2KC16209R014632	HONDA/CG 150 TITAN MIXES	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0090	OKB8158	RN	9C2HB0210DR449554	HONDA/POP100	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0091	DGT0821	SP	9C2HA07001R049747	HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0092				HONDA/CG 160 FAN	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0093	MOG9189	PB	9C2JD1700YR004722	HONDA/XLR 125	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0094				YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0095	MNZ8035	PB	95VCA1D288M007368	DAFRA/SPEED 150	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana

0096	KGV0547	PE	CG125BR2153964	HONDA/ML 125	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0097				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0098				HONDA/POP100	AMARELA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0099				HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0100	KKT7400	PE	9C2KD04209R044596	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0101	KKY0566	PE	9C2JC2500YR076227	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0102	KIT5210	PE	9C6KE010020061210	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0103	MNY8160	PB	9C2HA070XWR006463	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0104				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0105	MOQ9737	PB	9C2JC30212R515731	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0106				HONDA/CG 125	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0107				YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0108				HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0109				HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0110				HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0111				HONDA/POP100	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0112				HONDA/CG 125 FAN ESD	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0113				HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0114				HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0115				TRAXX/JL50 Q2	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0116				HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0117				HONDA/CG 125 FAN ESD	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0118	NQK8371	PB	951BXXBB69B000508	TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0119				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0120	KIK0910	PE	9C2JC250VVR226936	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0121	MNN0763	PB	9C2JD1700XR009911	HONDA/XLR 125	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0122	MZI7145	RN	9C2HB02108R042686	HONDA/POP100	AMARELA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0123	MOM2035	PB	9C2HB02109R008126	HONDA/POP100	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0124				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0125				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0126				SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0127	MOR8102	PB	9C2HA07102R018247	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0128				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0129				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0130				SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana

0131				HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0132	QFA8987	PB	9C2KC1660ER040960	HONDA/CG 150 TITAN EX	BRANCA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0133				HONDA/POP100	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0134	KKT9014	PE	9C2JC30102R123135	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0135	OFA7938	PB	9C2JC4110BR512762	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0136	KLK0705	PE	9C2JC30101R044101	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0137	NPU2499	PB	9C2JC41209R118042	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0138				HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0139				HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0140				YAMAHA/YBR125 FACTOR K	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0141	MNN6369	PB	9C2JC30103R049573	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0142				JTA/SUZUKI EN125 YES SE	AMARELA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0143				HONDA/CG 125	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0144				HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0145				HONDA/CG 150 FAN ESI	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0146	MOK3823	PB	9C2JD17101R008316	HONDA/XLR 125	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0147	HZI3411	SE	9C2JC1801MR587830	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0148	MNW4616	PB	9C2HB02108R012304	HONDA/POP100	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0149	MNN0068	PB	9C2JC250VVR202854	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0150				HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0151				JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0152				HONDA/NX 200	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0153				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0154	MOQ0150	PB	9C2MC27001R012518	HONDA/CBX 200 STRADA	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0155				HONDA/NX 200	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0156	KIT4586	PE	9C2HA0700YR018833	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0157				HONDA/NX 350 SAHARA	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0158	KJB7386	PE	9C2KC08105R870315	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0160				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0161	MNT5915	PB	9C2JA04107R042902	HONDA/BIZ 125 KS	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0162				HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0163				YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0164	KLG6708	PE	9C2JC3010YR116993	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0165				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0166	EQS8583	SP	9C2KC1660BR540081	HONDA/CG 150 TITAN EX	AMARELA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana

0167	KIK4277	PE	9C2JC250WWR197261	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0168	MXZ3177	PE	9BD146000N3928413	FIAT/UNO MILLE	AZUL	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0169				FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	PRETA	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0170	PFF8866	PE	9BFZK53A9CB355153	FORD/KA FLEX	PRETA	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0171				GM/CORSA WIND	VERDE	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0172	MNI8369	PB	9BGRD08X03G216802	GM/CELTA 3 PORTAS	PRETA	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0173	KLG6100	PE	9BD17201A73354205	FIAT/SIENA ELX FLEX	PRATA	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0174	JPM5299	BA	8AJ33LNL039106453	I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV	PRATA	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0175				GM/CHEVETTE SE	AZUL	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0176				FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0177	HWU0891	PB	9BD17101212020068	FIAT/PALIO EX	AZUL	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0178	KJM4F69	PE	9BD17140222125803	FIAT/PALIO EX	CINZA	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0179	MOF7980	PB	9BWZZZ373XP010625	VW/GOL 16V	VERDE	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0180	EQI3758	SP	9BD15822AB6459132	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	PRETA	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0181	MND6377	PB	9BGRY48J05G105312	GM/CELTA 4P SUPER	PRATA	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0182				DAFRA/SPEED 150	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0183				HONDA/POP100	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0184	NPY5548	PB	9C2JC4110AR062348	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0185				HONDA/CG 125	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0186				HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0187				HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0188				HONDA/POP100	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0189				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0190				HONDA/POP100	AMARELA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0191				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	BRANCA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0192				HONDA/POP100	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0193				I/WUYANG WY50QT 2	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0194				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0195				TRAXX/JL50 Q2	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0196				AGRALE/CAG. ROADSTER 200	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0197				YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0198				HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0199				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0209				I/WUYANG WY48Q-2	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0210				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana

0211				SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0212				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	BRANCA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0213				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0214				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0215				TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0216				I/SHINERAY XY 50 Q 2	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0217				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0218				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0219				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0220				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0221				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0222				YAMAHA/YBR125 FACTOR K	ROXA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0223				YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0224				HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0225				HONDA/XRE 300	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0226				HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0227				HONDA/NXR150 BROS MIX KS	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0228				HONDA/POP 110I	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0229				HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0230				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0231				YAMAHA/YBR 125ED	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0232				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0233				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0234				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0235				HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0236				HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0237				SHINERAY/50Q	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0238				SEM MARCA/SEM MODELO	FERRO	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0239				SEM MARCA/SEM MODELO	FERRO	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0240				SEM MARCA/SEM MODELO	FERRO	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0241				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0242				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0243				YAMAHA/YBR125 FACTOR K	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0244				HONDA/NXR150BROS MIX ESD	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0245				HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana

0246				YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0247				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	BRANCA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0248				HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0249				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0250				HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0251				SEM MARCA/SEM MODELO	FERRO	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0252				HONDA/NXR125 BROS ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0253				HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0254				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0255				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0256				JTA/SUZUKI EN125 YES SE	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0257				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0258				SEM MARCA/SEM MODELO	FERRO	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0259				SEM MARCA/SEM MODELO	FERRO	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0260				HONDA/C100 BIZ	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0261				SEM MARCA/SEM MODELO	FERRO	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0262				HONDA/CBX 250 TWISTER	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0263				HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0264				HONDA/NX 200	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0265				YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0266				HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0267				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0268				I/WUYANG WY48Q-2	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0269				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0270				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0271				HONDA/XRE 300	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0272				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0273				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0274				HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0275				HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0276				HONDA/CG 125 TITAN	FERRO	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0277				YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0278				HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0279				HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0280				HONDA/NXR125 BROS KS	BRANCA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana

0281				HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0282				HONDA/POP100	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0283				TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0284				YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0285				YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0286				YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0287				HONDA/XL 125 S	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0288				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0289				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0290				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0291				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0292				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0293				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0294				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0295				HONDA/NX 200	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0296				SEM MARCA/SEM MODELO	BRANCA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0297				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0298				SEM MARCA/SEM MODELO	FERRO	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0299				HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0300				YAMAHA/RD 135 Z	BRANCA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0301				SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0302				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0303				HONDA/CG 125 TITAN	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0304				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0305				HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0306				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0307				HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0308				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0309				HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0310				HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0311				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0312				HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0313				HONDA/CG 125 TITAN	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0314				HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0315				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana

0316				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0317				HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0318				YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0319				YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0320				HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0321				YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0322				HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0323				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0324				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0325				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0326				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0327				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0328				HONDA/XRE 300	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0329				HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0330				YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0331				SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0332				YAMAHA/YBR125 FACTOR K	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0333				YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0334				SEM MARCA/SEM MODELO	VERDE	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0335				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0336				HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0337				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0338				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0339				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0340				YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0341				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0342				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0343				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0344				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0345				HONDA/NX 200	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0346				I/SHINERAY XY 50 Q	BRANCA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0347				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0348				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0349				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0350				TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana

0351				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0352				HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0353				HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0354				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0355				I/LONCIN ITALIKA XT50	AMARELA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0356				SAZAKI/JET SUY 50CC	BRANCA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0357				SUNDOWN/HUNTER 100	PRATA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0358				YAMAHA/XTZ 250X	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0359				HONDA/C100 DREAM	ROXA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0360				I/WUYANG WY48Q-2	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0361				HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0362				YAMAHA/XTZ 250X	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0363				I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0364				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0365				YAMAHA/YS150 FAZER SED	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0366				SEM MARCA/SEM MODELO	FERRO	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0367				HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0368				HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0369				SAZAKI/JET SUY 50CC	AMARELA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0370				SEM MARCA/SEM MODELO	FERRO	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0371				HONDA/XR 200R	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0372				FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0373				FORD/FIESTA	PRETA	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0374				FIAT/PALIO EX	ROXA	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0375				VW/GOL 1.0	BEGE	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0376				GM/CELTA	PRETA	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0377				VW/GOL SPECIAL	BRANCA	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0378				FIAT/TEMPRA 16V	PRATA	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0379				SEM MARCA/SEM MODELO	FERRO	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0380				FIAT/UNO MILLE	BRANCA	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0381				GM/CORSA WIND	VERDE	1	900	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0382	MOC8208	PB	9C2KC08107R019449	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0383	QFR7659	PB	951BXKBB4AB006490	TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0384	DCR2512	PE	9C2JC30102R147808	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0385	MND8103	PB	9C2JC30104R107405	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana

0386	MOJ6835	PB	9C2JC30708R104801	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0387	KLB6043	PE	9C6KE042040017923	YAMAHA/YBR 125ED	AZUL	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana
0388	MNF7916	PB	9C2KC08105R867644	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	ITABAIANA - PM/PB	Itabaiana

378

57.000



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO II
TERMO DE ARREIMATE

Considerando o Edital do Leilão nº 019/2025, do DETRAN/PB, a empresa, com sede na
neste ato representada por, abaixo assinado, apresenta o Termo de Arremate.

OBJETO	LOTE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$
Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios da PMPB e sem condições de voltar a trafegar, em quantidade estimada de peso, em quilograma.				

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

*Responsável:

*Telefone:

*e-mail:

*Informações obrigatórias.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO III
ATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Aos dias do mês de de 2025, reuniu-se a Comissão de Leilão do DETRAN/PB, juntamente com o leiloeiro Oficial credenciado junto ao Detran/PB, **Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias**, para a realização do procedimento licitatório, na modalidade Leilão, sob **Edital nº 019/2025**, que tem por objetivo a venda de MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS veículos removidos/retidos e recolhidos no pátio da Sede do Detran/PB, não procurados por seus proprietários e/ou alegados, segundo prévia avaliação. Às 08h00min o leiloeiro, junto com a equipe de apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos interessados em participar do leilão. Na hora previamente designada, o leiloeiro declarou aberta a sessão e, em seguida, prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do leilão virtual, informando as regras para que fossem oferecidos os lances, através de manifestação de cada interessado e o valor pretendido para o arremate. Após a conclusão do credenciamento, o leiloeiro e sua equipe de apoio procederam ao início da fase de lances virtuais. O arrematante apresentou os documentos necessários à adjudicação ao leiloeiro, que emitiu a respectiva Nota de Venda. Após a conclusão dos trabalhos, obteve-se o resultado conforme se apresenta no Quadro I e o leiloeiro deu por encerrado o trabalho.

QUADRO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. ESTIMADA (KG)	LANCE INICIAL (R\$/KG)	VALOR DA ARREMATACÃO (R\$/KG)	VALOR GLOBAL ARREMATADO(R\$)	ARREMATANTE
Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios da PMPB e sem condições de voltar a trafegar, em quantidade estimada de peso, em quilograma. em quantidade estimada de peso, em quilograma.					

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2025.

ALBERTO SOARES DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN/PB

Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias
Leiloeiro Oficial - JUCEP nº 010/2014

Representante do Arrematante



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº 019/2025 – Detran/PB

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTEJAM DEPOSITADOS há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios da PMPB e sem condições de voltar a trafegar, EM CONFORMIDADE COM O **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 019/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DETRAN/PB, REPRESENTADA PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB E A EMPRESA

_____.

O DETRAN/PB, por intermédio do DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, com sede na Rua Emília Batista Celane, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.188.376/0001-46, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, o Senhor ISAIAS DANTAS GUALBERTO, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada COMPRADORA/CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº

....., tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, da Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos e removidos a qualquer título pela autoridade de trânsito, da Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; da Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do DETRAN/PB e sem condições de voltar a trafegar.

1.2. As condições estabelecidas no **Edital de Leilão Público nº 019/2025** e o Termo de Arremate vinculam-se a este contrato, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DO MATERIAL

2.1. A estimativa de quantidade colocada à disposição da hasta pública é de **155.000 KG (cento e cinquenta e cinco mil quilos)**, podendo variar para mais ou para menos, cujo montante será informado em cada Ordem de Retirada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, tendo seu termo final antecipado com conclusão total das obrigações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE RETIRADA, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Após o recebimento da Ordem de Retirada, a Contratada terá o prazo de até 90 (noventa) dias para concluir a retirada do material relacionado. Este prazo poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente solicitado e justificado, com antecedência mínima de 30 (dias), devendo ser autorizado pela Administração.

4.2. O valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado é de **R\$kg (..... por quilograma).**

4.3. O preço do bem arrematado e os valores devidos ao Detran deverão ser pagos através de rede bancária de acordo com a quantidade estimada em quilogramas de materiais constante na referida ordem, estando disponíveis no PORTAL www.marcotulioleiloes.com.br. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

4.4. A retirada dos veículos só será efetivamente autorizada após confirmação de pagamento pela Gerência de Finanças/Sub Gerência de Contabilidade da Contratante;

4.5. Ao final da retirada dos bens de cada Ordem de Retirada, considerando possíveis alterações entre a quantidade estimada e apurada, a Comissão de Leilão fará o ajuste, incluindo a diferença para mais ou para menos, na emissão da nova ordem.

4.6. O respectivo encerramento financeiro do lote arrematado, com o total de material ferroso entregue, caso necessário, será realizado com eventual acerto dos valores divergentes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE/CONTRATADO

5.1. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

5.2. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

5.3. Promover a descaraterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem (conforme item 1.5 do **Edital nº 019/2025**), que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

5.4. Após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela contratada e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues pela contratada.

5.5. Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.

5.6. No caso de veículo de médio/grande porte (caminhão, ônibus, micro-ônibus, etc.) a contratada deverá ainda entregar à Comissão de Leilão todas as plaquetas de identificação.

5.7. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

5.8. A Contratada poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

5.9. A Contratante terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da Contratada até o cumprimento total da obrigação.

5.10. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

5.11. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

5.12. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da Contratada.

5.13. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

5.14. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

5.15. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

5.16. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio do Detran/PB e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

5.17. Efetuar a pesagem do caminhão antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de Leilão. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

5.18. Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

5.19. Organizar, sob a orientação da Comissão de Leilão, o pátio da Contratante após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

5.20. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

5.21. Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA VENDEDORA/CONTRATANTE

6.1. Emitir, por intermédio da Comissão de Leilão, Ordem de Retirada dos materiais, discriminando-os através de planilha contendo a quantidade, especificação e localização;

6.2. Fiscalizar a execução do contrato por meio da Comissão de Leilão ou servidor designado para tal fim;

6.3. Designar a Comissão de Leilão ou servidor para acompanhar a pesagem do material.

6.4. Responsabilizar-se pela baixa dos veículos junto aos órgãos de trânsito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da retirada dos bens arrematados;

7.1.3. Fraudar qualquer das disposições do presente Edital;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

7.1.6. Não manter a proposta.

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, após o prazo estipulado no item 13.2.2;

7.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das Ordens de Retiradas não executadas, no caso de inexecução total.

7.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

7.2.5. Caso os bens arrematados não sejam retirados em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Retirada emitida pela Comissão de Leilão, será considerada inexecução total do objeto;

7.2.6. Em caso de inexecução total do objeto, o arrematante/contratado pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e não recolhido.

7.2.7. A multa deverá ser recolhida via Boleto, a ser emitida pela Contratante;

7.2.8. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

7.2.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

7.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando a às penalidades acima estabelecidas.

7.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

7.6. Também fica sujeita às penalidades da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

7.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. DA RESCISÃO

8.1. A contratação poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, ou decorrentes da licitação ou do contrato.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos termos da lei nº 14.133/2021, acarreta as consequências previstas do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.4. O contrato poderá ser distratado, por acordo entre as partes, reduzido a termo nos próprios autos do processo que motivou a contratação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.5. O distrato será precedido da motivação escrita e fundamentada da Comissão de leilão à Autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa/PB, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados. E assim sendo, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente instrumento ASSINADO eletronicamente.

João Pessoa/PB, _____, de _____ de 2025.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Superintendente DETRAN/PB - VENDEDOR/CONTRATANTE

(Diretor/Proprietário/Sócio/Gerente) COMPRADOR/CONTRATADO